

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Página | 1

Aracaju, 18 de março de 2021

REINTEGRAÇÃO 2021.1 - EDITAL Nº 01/DGI/PROEN CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADO PROEJA

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos Técnico de Nível Médio na Forma Integrado Proeja, ofertado pelo Campus Aracaju para ingresso no 1º semestre de 2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática ROD **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capitulo X, Art. 32, entende-se por:
 - 2.2.1 **Reingresso**: consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino e turno.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS

3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período de Inscrição: 19/03 a 07/04/2021
- 4.2 Inscrição Gratuita e On-line.
- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico <u>www.ifs.edu.br/seletivo</u>, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
 - I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição
 https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo
 - II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
 - III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

- 4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.
- 4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato

Página I 2

- 4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.
 - 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
 - 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
 - 5.1.3 Ter concluído todas as disciplinas do 1º ano com aprovação;
 - 5.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:
 - 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
 - 6.1.2 Maior média geral (MG);
 - 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e da média geral;
 - 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
 - 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/seletivo, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail <u>processoseletivo@ifs.edu.br</u> nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Considerando a PANDEMIA por COVID-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, a matrícula dos aprovados ocorrerá de forma automática sem a presença do candidato à instituição.

- 8.2 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, para apresentar documento oficial com foto.
 - 8.2.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Página | 3

- 9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/seletivo.
- 9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo III.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso

> **Alysson Santos Barreto** Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora



QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TITULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	7
Anexo IV	QUADRO DE ENDEREÇOS	8

Página | 4



ANEXO I

CRONOGRAMAETAPAS DO PROCESSO18/03/2021Lançamento do Edital19/03 a 07/04/2021Inscrições On-line28/04/2021Divulgação do Resultado Preliminar28 e 29/04/2021Recurso Após Resultado Preliminar30/04/2021Divulgação do Resultado Final03 a 07/05/2021Matrícula da 1ª Chamada automática (Sem a presença do candidato)

Página | 5



ANEXO II

INTEGRADO PROEJA – REINTEGRAÇÃO						
CAMPUS ARACAJU	CURSO	TURNO	VAGAS PERÍODO 2°	PERÍODO 3°		
	Proeja - Desenho e Construção Civil	Noturno	31	30		

Página

| 6



ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

CRI	PONTOS	
	Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos	8
	Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos	7
Tempo de afastamento	Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos	6
rempo de arastamento	Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos	5
	Até 1 ano	4
	6,1 a 10,0	2
Média Geral - (MG)	3,1 a 6,0	1
	0.0 a 3.0	0

Página

| 7



ANEXO IV

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

HORÁRIO ENDERECO LOCAL TELEFONE COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR - CRE **Campus** Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas cre.aracaju@ifs.edu.br 079 3711-3100 Aracaju Campus São 079 3711-3056 Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã cre.scr@ifs.edu.br Cristóvão **Campus** Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo cre.lagarto@ifs.edu.br 079 3321-1512 Lagarto **Campus** Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova 079 3711-3291 cre.estancia@ifs.edu.br Estância **Campus** Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n -**Tobias** 0793711-3125 cre.tbarreto@ifs.edu.br Conjunto Irmã Dulce **Barreto Campus** Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga cre.propria@ifs.edu.br 079 3711-3274 Propriá Escola Técnica de Comércio) **Campus** 079 3711-1420 cre.socorro@ifs.edu.br Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I Socorro Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 -**Campus** 079 3711-3293 Bairro São Cristóvão cre.itabaiana@ifs.edu.br Itabaiana CEP 49.500-543 - Itabaiana SE Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de **Campus** Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da cre.gloria@ifs.edu.br 079 3711-3295 Glória Glória, Sergipe

Página I 8